



LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 06.00 – Secretaria Municipal de Educação

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
0022	Assistência a Estudantes de Ensino Superior		
0601.12.364.0022.2.133	Apoio ao Ensino Superior		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte- 1500000000	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte- 1500000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte- 1500000000	3.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos





Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º., III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

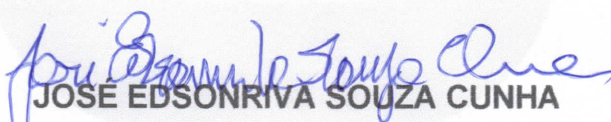
Dotação Orçamentária	Descrição		
0601	Secretaria Municipal de Educação		
0601.12.364.0022.2.070	Garantir o Apoio e o Transporte Escolar do Ensino Superior		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte- 1500000000	50.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de outubro de 2026.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

